

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 016 de 25 de Abril de 2018

Dispõe sobre aprovação da aquisição de equipamentos odontológicos conforme Termo de Compromisso Nº5106851712191648677 e Proposta no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal do município de Porto Estrela, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

III – A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

IV – A Lei Nº 13.528, de 29 de Novembro de 2017, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 6.988.987.930,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;

V – As Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal;

VI – A Seção IV - Do Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB), da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII – A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes

financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;

VIII – A Portaria GM/MS Nº. 3.389, de 12 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal;

IX – A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

X – O Termo de Compromisso Nº5106851712191648677 disponibilizado pelo Ministério da Saúde e disponível no sistema <https://egestorab.saude.gov.br> assinado pelo gestor do município de Porto Estrela, assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal.

XI – A Proposta de Aplicação de Recursos conforme o Termo Compromisso Nº5106851712191648677 assinado pelo gestor do município de Porto Estrela, assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal no município de Porto Estrela, situado na região do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

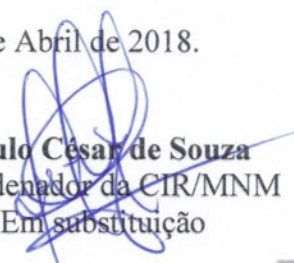
XII – A Resolução Nº003, de 09 de abril de 2018, do CMS do município de Porto Estrela, que dispõe sobre a aprovação da Proposta de Custeio Termo Nº5106851712191648677 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos para o município de Porto Estrela -MT.

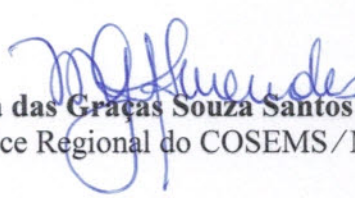
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme Termo de Compromisso Nº5101301712291505461 e Proposta em Anexo a aquisição de equipamentos odontológicos no valor de R\$ de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal do município de **Porto Estrela** situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Tangará da Serra, 25 de Abril de 2018.


Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição


Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CIR MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE Nº.016
DE 25 DE ABRIL DE 2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 5106851712191648677

IDENTIFICAÇÃO

1- DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S) PSF Nova Esperança

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESTRELA	
Tipo Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MT	
CNPJ:14144721/0001-80	CNES:3669688
Endereço: Rua Pernambuco– MT.	

2- OBJETO DA PROPOSTA:

Objeto:	
Ação: Aquisição Equipamentos Odontológicos	
Termo de Compromisso 5106851712191648677	Valor: R\$ 25.000.00

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CNES:
JUSTIFICATIVA: Equipamento Odontológico programa de Saúde Bucal na UBS Nova Esperança	

4- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

UNIDADE ASSISTIDA: Secretaria Municipal de Saúde Porto Estrela		
Ambiente: Consultório Odontológico	Recurso Federal	
Insumo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Combo de equipamentos	25.000,00	25.000,00
TOTAL GERAL		R\$

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	25.000.00

Tangará da Serra, 25 de Abril de 2018.

Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição

Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT



TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 5106851712191648677

O gestor do(a) município PORTO ESTRELA - MT, IBGE 510685, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 14144721000180 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 25,000.00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

- I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;
- II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;
- III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo

o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

Item
Amalgamador Odontológico
Aparelho de Raio X - Odontológico
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Biombo Plumbífero
Bomba de Vácuo até 12 HP/CV
Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)
Compressor Odontológico
Fotopolimerizador de Resinas
Jato de Bicarbonato
Mocho
Negatoscópio
Seladora
Ultrassom Odontológico


Jorge Alves Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
Porto Estrela - MT
Portaria nº 002/2017

PORTO ESTRELA - MT, December 22, 2017

JORGE ALVES FERNANDES
CPF: 79996990125



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESTRELA.
ESTADO DE MATO GROSSO.
CNPJ/MF Nº 24.740.268/0001-28
Avenida José Antônio de Farias s/n - Centro
Fone/Fax: (xx65) 3384-1159

PROPOSTA TERMO DE COMPROMISSO Nº 5106851712191648677
Recurso de Emenda Parlamentar Federal

1- DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S) PSF Nova Esperança

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESTRELA	
Tipo Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MT	
CNPJ: 14144721/0001-80	CNES: 3669688
Endereço: Rua Pernambuco– MT.	

2- OBJETO DA PROPOSTA:

Objeto:	
Ação: Aquisição Equipamentos Odontológicos	
Termo de Compromisso 5106851712191648677	Valor: R\$ 25.000,00

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CNES:
JUSTIFICATIVA: Equipamento Odontológico programa de Saúde Bucal na UBS Nova Esperança – CNES: 3669688	

4- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

UNIDADE ASSISTIDA: Secretaria Municipal de Saúde Porto Estrela		
Ambiente: Consultório Odontológico	Recurso Federal	
Insumo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Combo de equipamentos	25.000,00	25.000,00
TOTAL GERAL		RS

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	25.000.00

Porto Estrela, 11 de Abril de 2018


JORGE ALVES FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

www.portoestrela.mt.gov.br
saude_portoestrela@hotmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESTRELA.
ESTADO DE MATO GROSSO.
CNPJ/MF Nº 24.740.268/0001-28
Avenida José Antônio de Farias s/n - Centro
Fone/Fax: (xx65) 3384-1159

PROPOSTA TERMO DE COMPROMISSO Nº 5106851712191648677
Recurso de Emenda Parlamentar Federal

1- DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S) PSF Nova Esperança

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESTRELA	
Tipo Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MT	
CNPJ:14144721/0001-80	CNES:3669688
Endereço: Rua Pernambuco– MT.	

2- OBJETO DA PROPOSTA:

Objeto:	
Ação: Aquisição Equipamentos Odontológicos	
Termo de Compromisso 5106851712191648677	Valor: R\$ 25.000,00

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CNES:
JUSTIFICATIVA: Equipamento Odontológico programa de Saúde Bucal na UBS Nova Esperança – CNES: 3669688	

4- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

UNIDADE ASSISTIDA: Secretaria Municipal de Saúde Porto Estrela		
Ambiente: Consultório Odontológico	Recurso Federal	
Insumo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Combo de equipamentos	25.000,00	25.000,00
TOTAL GERAL		R\$

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	25.000.00

Porto Estrela, 11 de Abril de 2018


JORGE ALVES FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESTRELA
ESTADO DE MATO GROSSO.
CNPJ: 24.740.268/0001-28
Av. Manoel Ferreira da Silva, Centro
Fone/Fax: (65)3384-1159

Porto Estrela, de 09 de Abril de 2018.

Resolução N° 003/2018/CMSPE

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Estrela devidamente regulamentado e regido pela Lei Municipal n° 301/2006 e Lei Federal n° 8.080/1990 e Lei 8.412/1990, em reunião realizada no dia 09 de Abril de 2018, com o objetivo de apreciar e aprovar a **emenda parlamentar com termo de n° 5106851712191648677**. Após análise, Houve concordância entre os conselheiros e na sua competência resolve:

Aprovar e promulgar o seguinte:

Artigo. 1º. Fica aprovado por unanimidade, em reunião extraordinária ocorrida no dia 09 de Abril de 2018, no município de Porto Estrela – MT, a emenda parlamentar **com termo de n°5106851712191648677, Repasse de Recurso financeiro para aquisição de Equipamentos odontológicos, no valor de R\$25.000,00.**

Artigo. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Eduardo Batista dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Porto Estrela/MT – (2016-2018)